



ERRATA DE EDITAL
EDITAL Nº 011/2019
VESTIBULAR 2020.1

A Direção Geral da Faculdade Vale do Jaguaribe - FVJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital referente ao processo seletivo do vestibular 2020.1, especificando os critérios de seleção.

Onde se lê:

b) O Processo Seletivo 2020.1 constará de uma prova de redação, quando serão oferecidas aos candidatos às vagas definidas neste Edital, *exceto* nas datas direcionadas ao GRAND VESTIBULAR, quanto o exame constará de uma prova de LÍNGUA PORTUGUESA e ATUALIDADES, conforme previsto no item 4.2 e 4.4

Leia-se :

b) O Processo Seletivo 2020.1 constará de uma prova de dezoito questões múltipla escolha, sobre os conteúdos MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, BIOLOGIA, QUÍMICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA quando serão oferecidas aos candidatos as vagas definidas neste Edital, *exceto* nas datas direcionadas ao GRAND VESTIBULAR, quanto o exame constará de uma prova de trinta questões múltipla escolha, sobre os conteúdos LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, BIOLOGIA, QUÍMICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA conforme previsto no item 4.2 e 4.4

Onde se lê:

4.4.2.2 Havendo candidatos ocupando idêntica CLASSIFICAÇÃO, far-se-á o desempate, na ordem abaixo:



- a. candidatos da maior pontuação obtida nas disciplinas, na seguinte seqüência hierarquizada: **LÍNGUA PORTUGUESA, ATUALIDADES;**
- b. candidato mais idoso.

Leia-se :

4.4.2.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate, na ordem abaixo:

- a. candidatos da maior pontuação obtida nas disciplinas, na seguinte seqüência hierarquizada: **LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA;**
- b. candidato mais idoso.

Onde se lê:

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Classificação far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no item 3 deste Edital.

5.2. Concluída a correção das provas, far-se-á a relação dos classificados por curso e em ordem alfabética e esta será disponibilizada no endereço eletrônico www.fvj.br, conforme disposto no item

5.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar atrasado ao local de realização das provas deste Processo Seletivo;
- b) Não comparecer para a realização das provas, seja qual for o motivo;
- c) Não atingir o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento na Produção Textual;
- d) Usar comprovadamente de fraude;
- e) Atentar contra a ordem no local de aplicação da prova ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar a aplicação das provas;
- f) Portar telefone celular (recebendo e/ou efetuando ligações, envio ou recebimento de mensagens de texto);



- g) Usar aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como: tablet, notebook, netbook, ipad, ipod, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, mesmo que estejam desligados;
- h) Portar armas dentro das dependências da FVJ, mesmo que os candidatos sejam policiais e que as armas estejam descarregadas;
- i) Não será permitido o uso de relógio digital, boné ou chapéu, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica;
- j) Não devolver ao fiscal de sala, ao final da prova, todo o material recebido;

5.4. A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos não serão permitidos. O não cumprimento a essa orientação poderá acarretar na anulação da prova dos candidatos envolvidos. A comunicação, se necessária, deverá ser intermediada por um dos fiscais de sala.

5.5 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo desta instituição.

Leia-se :

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Classificação far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na Produção Textual, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no item 3 deste Edital.

5.2. Concluída a correção das provas, far-se-á a relação dos classificados por curso e em ordem alfabética e esta será disponibilizada no endereço eletrônico www.fvj.br, conforme disposto no item

5.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar atrasado ao local de realização das provas deste Processo Seletivo;
- b) Não comparecer para a realização das provas, seja qual for o motivo;
- c) Não atingir o perfil mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões de múltipla escolha (09 questões);
- d) Usar comprovadamente de fraude;



- e) Atentar contra a ordem no local de aplicação da prova ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar a aplicação das provas;
- f) Portar telefone celular (recebendo e/ou efetuando ligações, envio ou recebimento de mensagens de texto);
- g) Usar aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como: tablet, notebook, netbook, ipad, ipod, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, mesmo que estejam desligados;
- h) Portar armas dentro das dependências da FVJ, mesmo que os candidatos sejam policiais e que as armas estejam descarregadas;
- i) Não será permitido o uso de relógio digital, boné ou chapéu, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica;
- j) Não devolver ao fiscal de sala, ao final da prova, todo o material recebido;

5.4. A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos não serão permitidos. O não cumprimento a essa orientação poderá acarretar na anulação da prova dos candidatos envolvidos. A comunicação, se necessária, deverá ser intermediada por um dos fiscais de sala.

5.5 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo desta instituição.

Onde se lê:

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os horários estabelecidos neste edital seguem o horário oficial local.

10.2. A FVJ poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para a inscrição, para a prova e para a realização das matrículas dos classificados.

10.3 A FVJ reserva-se o direito (se assim o julgar conveniente) de não iniciar turmas cujo número de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta) alunos.

10.4 Não haverá segunda chamada das provas deste Processo Seletivo.

10.5 A Produção Textual deverá ser escrita na Folha oficial de Produção Textual também com caneta esferográfica de cor azul ou preta.



10.6 Os candidatos com deficiência e que precisarem de atendimento devem solicitá-lo à Comissão do Processo Seletivo (CPS), obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas.

10.7 O candidato receberá uma única Folha de Produção Textual para a transferência do texto produzido e nela estarão inseridos o seu nome e o seu número de inscrição.

10.8 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dos rabiscos feitos incorretamente e/ou de rasuras na Folha de Produção Textual.

10.9 Cada candidato receberá uma sacola plástica para guardar os seus objetos, tais como: relógio digital, aparelho de celular ou eletrônicos diversos e estes deverão ser colocados em local indicado pelos fiscais de sala.

10.10 No momento da aplicação da prova será permitido ao candidato portar apenas: documento de identificação pessoal com foto (o mesmo utilizado para a realização da inscrição); comprovante de pagamento e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.11 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal, deixando o Caderno de Provas e a Folha de Produção Textual na sala onde estiver sendo realizada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho de celular no local indicado pelo item 10.10.

10.12 Os candidatos NÃO poderão sair da sala de aplicação das provas com o Caderno de Provas. No entanto, poderão anotar as suas respostas no rascunho do gabarito que estará na capa do Caderno de Provas e que só poderá ser destacado pelo fiscal de sala.

10.13 O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, devolvendo todo material recebido.

10.14 Os três últimos candidatos só poderão sair da sala de aplicação de provas juntos.

10.15 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) e em última instância, pela Direção Geral da FVJ.

10.16 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) se reserva o direito de utilizar para fins institucionais as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo



sem que para isto tenha que solicitar autorização dos candidatos.

10.17 A FVJ se reserva o direito de utilizar para fins institucionais as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo sem que para isto tenha que solicitar autorização dos candidatos.

10.18 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, sobre o qual haja suspeita de fraude ou má-fé na realização da prova aplicada.

10.19 Avaliação da Produção Textual pautar-se-á em aspectos baseados em parâmetros de avaliação da proposta exigida, que mobiliza o repertório de conhecimentos do candidato, atribuindo-se um valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e considerando-se os seguintes critérios e domínios:

CRITÉRIOS	DOMÍNIOS AVALIADOS
1.PERTINÊNCIA ÀS CARACTERÍSTICAS DO GÊNERO SOLICITADO	APRESENTAR O TEXTO ESCRITO DE MODO QUE CORRESPONDA AOS PADRÕES DE COMPOSIÇÃO DO GÊNERO DETERMINADO PELA PROPOSTA INDICADA E DE SUAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO.
2.COERÊNCIA TEXTUAL	DESENVOLVER PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE CONSTRUÇÃO DA SEQUÊNCIA DO TEXTO, DE FORMA QUE ABRANJAM AS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE E DE FUNCIONAMENTO DO TEXTO, LEVANDO EM CONTA A TEMÁTICA EXIGIDA.
3.COESÃO TEXTUAL	DEMONSTRAR CONHECIMENTOS SOBRE O USO DE RECURSOS COESIVOS, DE FORMA ARTICULADA E QUE PROMOVAM O ENCADEAMENTO DAS IDEIAS.
4.CONSIStÊNCIA DOS ARGUMENTOS	APRESENTAR E ORGANIZAR INFORMAÇÕES E OPINIÕES DE MODO QUE SEJAM EXPOSTOS PONTOS DE VISTA COM ARGUMENTAÇÕES PERTINENTES E CONSISTENTES.
5.ASPECTOS GRAMATICAIS	DEMONSTRAR DOMÍNIO LINGUÍSTICO E GRAMATICAL NO USO DE ASPECTOS EXIGIDOS PELA NORMA PADRÃO.
6.ADEQUAÇÃO VOCABULAR E ESCOLHA LEXICAL	MOSTRAR DOMÍNIO LEXICAL, DE MANEIRA QUE AS CONDIÇÕES DE ESCOLHA DAS PALAVRAS SEJAM USADAS EM FUNÇÃO DA CLAREZA DE SENTIDO NA CONSTRUÇÃO DO TEXTO.

10.20 Será atribuída ainda, a nota 0,0 (zero) à prova de Produção Textual que se enquadrar nos seguintes casos:

- a) Folha de Produção Textual entregue em branco;
- b) Texto considerado inadequado em relação à situação de produção



proposta;

- c) Texto com letra ilegível;
- d) Texto com distanciamento do tema proposto;
- e) Texto escrito a lápis.

10.21 A Produção Textual deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas.

10.22 A prova não deverá conter a assinatura do candidato. Apenas os dados que virão impressos no formulário.

Leia-se :

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os horários estabelecidos neste edital seguem o horário oficial local.

10.2. A FVJ poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para a inscrição, para a prova e para a realização das matrículas dos classificados.

10.3 A FVJ reserva-se o direito (se assim o julgar conveniente) de não iniciar turmas cujo número de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta) alunos.

10.4 Não haverá segunda chamada das provas deste Processo Seletivo.

10.5 A prova escrita deve ser respondida com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

10.6 Os candidatos com deficiência e que precisarem de atendimento devem solicitá-lo à Comissão do Processo Seletivo (CPS), obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas.

10.7 Cada candidato receberá uma sacola plástica para guardar os seus objetos, tais como: relógio digital, aparelho de celular ou eletrônicos diversos e estes deverão ser colocados em local indicado pelos fiscais de sala.

10.8 No momento da aplicação da prova será permitido ao candidato portar apenas: documento de identificação pessoal com foto (o mesmo utilizado para a realização da inscrição); comprovante de pagamento e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



10.9 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal, deixando o Caderno de Provas na sala onde estiver sendo realizada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho de celular no local indicado pelo item 10.10.

10.10 Os candidatos NÃO poderão sair da sala de aplicação das provas com o Caderno de Provas. No entanto, poderão anotar as suas respostas no rascunho do gabarito que estará na capa do Caderno de Provas e que só poderá ser destacado pelo fiscal de sala.

10.11 O candidato somente poderá entregar a prova aos fiscais da sala decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, devolvendo todo material recebido.

10.12 Os três últimos candidatos só poderão sair da sala de aplicação de provas juntos.

10.13 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) e em última instância, pela Direção Geral da FVJ.

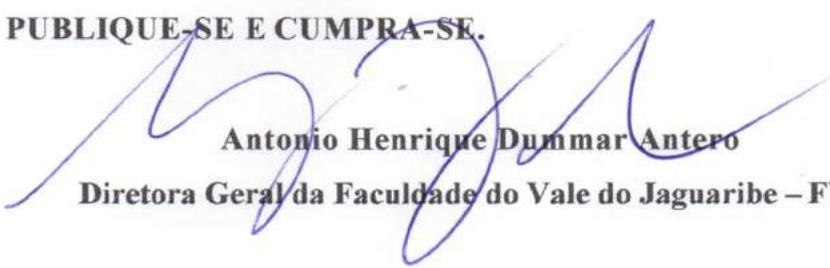
10.14 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) se reserva o direito de utilizar para fins institucionais as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo sem que para isto tenha que solicitar autorização dos candidatos.

10.15 A FVJ se reserva o direito de utilizar para fins institucionais as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo sem que para isto tenha que solicitar autorização dos candidatos.

10.16 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, sobre o qual haja suspeita de fraude ou má-fé na realização da prova aplicada.

Aracati-CE, 05 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Antonio Henrique Dummar Antero

Diretora Geral da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ